

Orientações sobre a DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos:

O QUE É DCTFWEB?

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação.

A nova declaração e seu sistema substituem a GFIP e o SEFIP.

Na competência 10/2021 todas as empresas passam a recolher seus impostos previdenciários pelo DARF Previdenciário emitido pela DCTFWEB, após a transmissão do eSocial e a EFD-REINF.

As empresas que não tem recolhimento de FGTS não devem enviar SEFIP na competência 10/2021, apenas eSocial + REINF + DCTFWEB. Mesma regra vale para SEFIP sem movimento.

As empresas têm até o dia 12/11/2021 para realizar o envio da DCTFWEB mensal da competência 10/2021 e o efetivo recolhimento permanece na mesma data 20 de cada mês, respectivamente no mês 10/2021 será recolhido no dia 19/11/2021.

Para as empresa que tem apenas pró-labore não terá mais a necessidade de enviar a SEFIP a partir da competência 10/2021, desta forma apenas a transmissão do eSocial e a DCTFWEB já atendem a necessidade para transmissão da DCTFWEB.

Lembramos que já está disponível a geração da transmissão da DCTFWEB através do envio do evento S-1299, sendo assim verifique com o seu sistema se já estão adaptados para isso.

ONDE ESTÁ DISPONIVÉL?

- 1 - Ao acessar o site do e-CAC: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#>
- 2 - Acessa declarações e demonstrativos;
- 3 - Assinar e Transmitir DCTFWeb;

Agora já encontra-se dentro da DCTFWEB, onde tens a opção de transmitir empresa por empresa ou transmitir via procuração, marcando nos filtros: ***Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes, ao lado temos o filtro:***

Outorgante e deverá selecionar empresa por empresa e realizar a transmissão

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Outorgante: Todos os outorgantes

Período de Apuração Inicial: 01/10/2021

Período Final: 31/10/2021

Categoria da Declaração: Todas as Categorias

Número de Recibo:

Ao clicar na opção PESQUISAR, será demonstrado a seguinte tela:

| Relação de Declarações | | | | | | | | | | |
|------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-----------|---------|----------|---------------------------------------|----------------|---------------|--|
| Tipo NI | Número de Identificação | Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 121,00 | 121,00 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 341,00 | 341,00 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 242,00 | 242,00 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 242,00 | 242,00 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 707,69 | 707,69 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 428,34 | 428,34 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 121,00 | 121,00 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |
| CNPJ | | 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 682,00 | 682,00 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="↑"/> |

Desta forma será necessário fazer a transmissão e a geração dos relatórios e a guia do DARF Previdenciário.

FOLHA DE PAGAMENTO - PORTAIS SIMPLIFICADOS

A partir do dia 25 de outubro de 2021, está disponível a ferramenta que permite ao Segurado Especial e ao MEI realizar a escrituração da sua folha de pagamento e comercialização da produção e, conseqüentemente, o fechamento nos módulos simplificados do eSocial.

Para estes dois empregadores, juntamente com o Doméstico, após o fechamento da Competência de OUTUBRO / 2021, disponível no Portal Simplificado a emissão do DAE para recolhimento da Contribuição Previdenciária e FGTS.

Atenção para as datas de vencimentos:

DAE do MEI é gerado **apenas com Contribuição Previdenciária** e vence dia 20 do mês seguinte;

Empregador/Contribuinte ▾ Empregado ▾ Folha de Pagamentos ▾

Acesso Rápido

- Gestão dos Empregados
- Programar Férias
- Reajustar Salário

eSocial – Módulo Simplificado Pessoa Jurídica

Orientações gerais:

Este módulo foi desenvolvido para facilitar a declaração de dados ao eSocial, por meio de ferramentas simplificadas, que permitem que sejam cumpridas as obrigações legais sem a necessidade de ter software próprio.

Apenas os MEI que possuem empregado ou que contrataram trabalhador sem vínculo deverão prestar estas informações ao eSocial. Se você não se enquadra nessas condições, não precisará informar dados ao eSocial.

Vencimento até o dia 07 — FGTS

Como pagar: Temporariamente, o FGTS não estará incluído na guia de recolhimento do eSocial (DAE) e deverá ser depositado acessando o Conectividade Social da CAIXA.

Vencimento até o dia 20 — Contribuição Previdenciária

Como pagar: Após o encerramento da Folha de Pagamento, deverá ser emitida a guia de recolhimento do eSocial (DAE) com os valores da previdência.

Para recolher o FGTS do MEI, deve ser declarado e emitido um guia pelo Sefip, e esta vence dia 07 do mês seguinte.

DAE do Segurado Especial é gerado com Contribuição Previdenciária e FGTS e vence dia 07 do mês seguinte;

DAE do Doméstico é gerado com Contribuição Previdenciária e FGTS e vence dia 07 do mês seguinte;

Para o **MEI E SEGURADO ESPECIAL**, é possível fazer o envio dos eventos periódicos e o fechamento do eSocial através do sistema de folha de pagamento, **com certificado digital**, via WebService. **JÁ PARA EMISSÃO DO DAE, É NECESSÁRIO ACESSAR O PORTAL SIMPLIFICADO.**

Segue orientações de dois manuais sobre a DCTFWEB:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cobrancas-e-intimacoes/tutorial-caixa-postal/guia-rapido-da-dctfweb.pdf>

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/manual-dctfweb/manual-dctfweb-outubro-2021.pdf>

Elaborado por Tatiana Fátima Golfe em 25/10/2021.